**COMPRA DIRETA CONFORME ART. 14 DA RESOLUÇÃO Nº002/2023**

 REQUISIÇÃO Nº 002/2023

 OBJETO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA.

À Consideração do Sr. Presidente do Legislativo

1. – OBJETO:

Aquisição de cera líquida auto brilho incolor, 750ml, reaviva cores, tem efeito antipó e protege contra riscos. para a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sul

 .

1. – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A necessidade da aquisição de cera líquida auto brilho incolor, 750ml, reaviva cores, tem efeito antipó e protege contra riscos. para a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sul , para deixar o piso do Plénário uniforme , já que não tem mais sinteco em algumas partes.

Nova Esperança do Sul, 17 de abril de 2023.

Suzéli Thedy Feliciani

Diretora Geral

Aprovo e encaminho para as providências necessárias.

Márcio José Munareto

Ver. Presidente

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente CONTRATAÇÃO POR PROCEDIMENTO DE COMPRA DIRETA, nos termos da requisição e orçamentos anexos, baseado nos termos do § 2, art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 14 da Resolução nº 002/2023 , tendo emvista que há **CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS** para as despesas decorrentes do procedimento, conforme consta na rubrica orçamentária:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Elemento de despesa 3390.30 – Materiais de Consumo

COD. ORÇ. RED. 00014

Subelemento 33.90.30.22

Encaminha-se para as providências necessárias.

Nova Esperança do Sul, 17 de abril de 2023.

Márcio José Munareto

Ver. Presidente

**PROCESSO DE COMPRA DIRETA Nº 002/2023**

**CONTRATANTE:** **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.669.055/0001-94, com Sede Administrativa à Rua Marquês de Tamandaré, nº 1470, Centro, em Nova Esperança do Sul (RS), neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Vereador **MÁRCIO JOSÉ MUNARETO**, brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade n° 1061755151, inscrito no CPF sob o n° 929.443.700-06, residente e domiciliado na Rua Redêncio Frizzo, interior, município de Nova Esperança do Sul, RS..

**CONTRATADA:** **MERCADO PAVANELO & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.443.95/0001-70, com endereço na Rua Plácido de Castro , nº 914, Bairro Scalon em Nova Esperança do Sul-RS,

DO OBJETO : Aquisição de 02 unidades de cera liquida auto brilho incolor, 750ml, reaviva cores, tem efeito antipó e protege contra riscos para o Plenário da Câmara

PRAZO DA ENTREGA : em 03 (TRÊS ) dias após o recebimento da presente Autorização de Fornecimento

LOCAL DE ENTREGA: CAMARA DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUL-

VALOR TOTAL DA ORDEM DE FORNECIMENTO: R$ 25,20 ( vinte e cinco reais e vinte centavos ).

Encaminha-se para as providências necessárias.

Nova Esperança do Sul, 24 de abril de 2023.

Márcio José Munareto

Ver. Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Vereador Presidente no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no Art. 14, da Resolução Nº 002/2023 que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 para o Poder Legislativo de Nova Esprança do Sul e conforme o que consta na Requisição e justificativa de compra e no procedimento de compra direta, cujo o objeto Aquisição de 02 unidades de cera liquida auto brilho incolor, 750ml, reaviva cores, tem efeito antipó e protege contra riscos para o Plenári**o** da Câmara ADJUDICA o objeto licitado em favor Mercado Pavanelo & Cia Ltda ,  **CNPJ nº 02.443.95/0001-70** pela proposta mais vantajosa para o Poder Legislativo no valor de R$ 25,20 ( vinte e cinco reais e vinte centavos ).

Nova Esperança do Sul, 24 de abril de 2023

Márcio José Munareto

Ver. Presidente